



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 455/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2016, PUBLICADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE CARIDADE BENEFICENTE SÃO MIGUEL - HOSPITAL SÃO MIGUEL ARCANJO (12 CRS) - SÃO MIGUEL DAS MISSÕES/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 066590-20.00/08-2.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE CARIDADE BENEFICENTE SÃO MIGUEL - HOSPITAL SÃO MIGUEL ARCANJO, inscrita no CNPJ sob o nº. 89.931.760/0001-26, CNES sob o nº. 2259877, com sede na RUA SANTO ANGELO, nº. 519, Centro - SÃO MIGUEL DAS MISSÕES/RS, CEP.: 98865-000, fone: (55) 3381-1331, neste ato representada por seu Presidente, Sr. JOSÉ RODRIGUES VARGAS, portador da Carteira de Identidade nº. 1037973151, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 443.462.470-91, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 026/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA ÚNICA

O presente Termo Aditivo tem por objeto INCLUIR a Cláusula Décima Nona - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar no Contrato nº. 026/2016, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 2954 de 17 de setembro de 2018, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº. 565/2018, sendo vedada a utilização do recurso para pagamento de pessoal e encargos.

Parágrafo Primeiro - O incremento temporário, autorizado pela Emenda Parlamentar, será repassado ao prestador condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria de Consolidação nº. 6, de 28/09/2017 (Portarias GM/MS nº. 204/2007 e Portarias GM/MS nº. 2617/2013).

Parágrafo Segundo - O prestador deverá prestar contas do recurso recebido à Comissão de Acompanhamento do Contrato."

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 26 de NOVEMBRO de 2018.

FRANCISCO BERNARDINI
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

JOSÉ RODRIGUES VARGAS

Presidente da Associação Hospitalar de Caridade Beneficente São Miguel -
Hospital São Miguel Arcanjo

Protocolo: 2018000179292

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2018

PROCESSO: Nº 18/2000-0126136-4

OBJETO: Para Pronto Atendimento de Urgência (PADU).

CONTRATADO: HOSPITAL MUNICIPAL VILA MARIA - HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS CERATO.

CNPJ: 92.406.115/0001-07.

MUNICÍPIO: Vila Maria/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 26 de novembro de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Protocolo: 2018000179293

Termo de Rescisão nº 089/2018 - Processo nº 18/2000-0012314-6.

Pelo presente Termo fica RESCINDIDO, a contar da data da publicação do Contrato nº 450/2018, no Diário Oficial do Estado, o Contrato nº. 274/2018, celebrado em 13 de agosto de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de agosto de 2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e COZILÂNDIA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das caldeiras a vapor, beneficiando o Hospital Colônia Itapuã, em razão da conclusão do procedimento licitatório (Novo Contrato), com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93 - amigável. Celebrado em 23 de novembro de 2018.

Protocolo: 2018000179294

T.A. Nº 487/2018 ao Contrato nº 215/2017, Processo: nº 17/2000-0158188-6, celebrado em 23/11/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e MAIER BIOMEDICINA LABORATORIAL LTDA. OBJETO: PRORROGAR, de 28 de dezembro de 2018 até 28 de dezembro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato acima citado. RECURSO: 1681 e/ou 0006 / U.O: 20.95 / Projeto: 8065 / Elemento: 3.3.90.39.3988 / Empenho: 18005302069 / Data do Empenho: 20/11/2018. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2018000179295

Assunto: Contrato

Expediente: 18/2000-0046379-6

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2018/021123

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hospl Comunit e Benef de Nonoai, CNPJ: 90.894.221/0001-43; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 492/2018 ao Contrato nº 272/2018, Processo: nº 18/2000-0046379-6, celebrado em 23/11/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE NONOAI. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros do Contrato supramencionado. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 5.164.628,91 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/272/2018. Número Empenho: 18005302798; 18005302805.

Protocolo: 2018000179296

Assunto: Contrato

Expediente: 066590-2000/08-2

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2016/020229

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Sociedade Hosp de Caridade Benef s Miguel, CNPJ: 89.931.760/0001-26; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços médico-hospitalares e Procedimentos especiais de Média e Alta Complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. Parágrafo Único - Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 455/2018 ao Contrato nº 026/2016, Processo: nº 66590-2000/08-2, celebrado em 26/11/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE CARIDADE BENEFICENTE SÃO MIGUEL - HOSPITAL SÃO MIGUEL ARCANJO do Município de São Miguel das Missões/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR a Cláusula Décima Sétima e Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 2954 de 17 de setembro de 2018. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006